

INDICAÇÃO Nº 347/2026



Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a excelentíssima senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SEINFRA), que seja elaborado e executado projeto de revitalização e reurbanização da área do chafariz, localizada na esquina da Av. Maria Lacerda Montenegro com a Esplanada Deputado Nélio Dias, no bairro de Nova Parnamirim, com vistas à requalificação do espaço urbano, à melhoria da infraestrutura, à promoção da convivência comunitária e à valorização paisagística da região.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa fundamenta-se na necessidade premente de intervenção urbana em ponto estratégico do bairro de Nova Parnamirim, especificamente na área do chafariz localizada na interseção da Avenida Maria Lacerda Montenegro com a Esplanada Deputado Nélio Dias. A proposta visa não apenas à requalificação física do espaço, mas, sobretudo, à promoção do bem-estar social, à valorização do ambiente urbano e ao fortalecimento da convivência comunitária.

Sob a perspectiva da atuação parlamentar, a indicação encontra amparo legal na função de assessoramento deste Poder Legislativo, conforme estabelecido no Art. 35, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 5º, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Tais dispositivos conferem à vereança a prerrogativa de sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo, constituindo-se, portanto, em instrumento legítimo de atuação parlamentar voltado à promoção de melhorias concretas para a coletividade. Possui, ainda, sólido respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 6º, 23, incisos VI e IX, 30, incisos I e VIII, 182, 183 e 225, que tratam dos direitos sociais, da competência comum dos entes federativos, da autonomia municipal, da política de desenvolvimento urbano e da proteção ao meio ambiente. Esses dispositivos consagram o direito à cidade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao pleno desenvolvimento das funções sociais do espaço urbano, atribuindo ao Município o dever de implementar



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 06/04/2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 08/04/2026

Thiago Ferraz

1º Secretário

políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida e da convivência social.

No que se refere à requalificação urbana e à qualidade de vida, a proposta alinha-se às diretrizes do Plano Diretor de Parnamirim (Lei Complementar Municipal nº 63/2013), que preconiza o desenvolvimento ordenado da cidade com foco no bem-estar da população. A Avenida Maria Lacerda Montenegro destaca-se como uma das principais vias estruturais do município, concentrando intenso fluxo de pessoas e atividades econômicas. Nesse contexto, a presença de áreas subutilizadas ou degradadas compromete a funcionalidade urbana e a qualidade ambiental, tornando imprescindível a implementação de intervenções que transformem tais espaços em ambientes úteis, seguros e acessíveis à comunidade.

Ademais, contribui significativamente para a promoção da convivência comunitária e do direito ao lazer. A função social da cidade, princípio basilar do ordenamento urbano, abrange a garantia de espaços públicos destinados à recreação, à cultura e à interação social. A reurbanização da área do chafariz tem potencial para criar um ambiente acolhedor e integrador, especialmente em uma região de crescimento acelerado como Nova Parnamirim, atendendo às diretrizes do planejamento urbano que preveem a distribuição equitativa de equipamentos comunitários.

Outro aspecto relevante refere-se à valorização histórica e paisagística do espaço. Os chafarizes possuem significado simbólico na história de Parnamirim, tendo desempenhado papel fundamental no abastecimento da população nos primórdios da urbanização local, entre os anos de 1947 e 1948. A revitalização desse elemento urbano representa, portanto, não apenas uma intervenção física, mas também um resgate da memória coletiva e o fortalecimento da identidade cultural do município, em consonância com as diretrizes de preservação do patrimônio paisagístico e arquitetônico.

No âmbito da infraestrutura e do saneamento, a intervenção proposta está alinhada às atribuições do Poder Público municipal no que diz respeito à manutenção dos espaços urbanos, à drenagem e ao ordenamento territorial. Um projeto de reurbanização bem estruturado contribui para a prevenção de processos de degradação, melhora as condições ambientais e promove maior harmonia estética no espaço urbano, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, evidencia-se que a revitalização da área do chafariz em Nova Parnamirim constitui medida de elevada relevância social, urbanística e ambiental, plenamente alinhada às diretrizes legais e constitucionais vigentes, bem como às demandas concretas da população local, razão pela qual merece a devida atenção e implementação por parte do Poder Executivo Municipal.

Parnamirim/RN, 30 de março de 2026.



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora

ANEXO I

IMAGEM DA ÁREA DO CHAFARIZ LOCALIZADA NA ESQUINA DA AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO COM A ESPLANADA DEPUTADO NÉLIO DIAS, BAIRRO NOVA PARNAMIRIM.

